



PORTOSRIO

TERMO ADITIVO Nº 2º

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 9926 e o Diretor de Administração e Finanças **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DIOGO**, portador da matrícula funcional nº 9927, e a empresa **ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 213 - parte, Olaria, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.628/0001-43 por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio, **GUSTAVO SALGADO CARDOSO**, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.000307/2020-47, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2781ª reunião, realizada em 16/10/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 60/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira do Contrato nº 60/2022, a contar de 25/10/2025.

A supressão de 8,29 % do valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 254.498,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Será suprimido o seguinte item ao Contrato nº 60/2022, nos termos a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Viagens/ mês	Preço Unitário Viagem-R\$	Preço Mensal Por Item-R\$
1	VEÍCULO - TIPO VAN DE 16 LUGARES COM MOTORISTA - 30 DIAS x 2 VIAGENS/DIA	60	R\$ 353,47	R\$ 21.208,20
TOTAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 254.498,40 (Corresponde a 8,29 % do valor do contrato)		

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA ciente de que a PORTOSRIO realizará novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes de 12 (doze) meses, o prazo do atual contrato se extinguirá em 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação da PORTOSRIO, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 3.069.919,07** (três milhões, sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos), o que corresponde ao valor mensal estimado de **R\$ 255.826,58** (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “228601006 – Fretamento de Ônibus”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No(s) exercício(s) orçamentário(s) subsequente(s) será(ão) editado(s) apostilamento(s) sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele(s) exercício(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente(s), a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 60/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, a repactuação do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO SALGADO CARDOSO

Sócio

ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: **Gabriel Richa Oliveira**

Matrícula funcional: 9691

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome: **Thiago da Cunha e Souza**

Matrícula funcional: 9582



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SALGADO CARDOSO**, Usuário Externo, em 21/10/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva**, **Diretor Presidente**, em 22/10/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Richa Oliveira**, **Gerente - Substituto**, em 22/10/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza**, **Gerente**, em 22/10/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10409223** e o código CRC **039D0484**.



Referência: Processo nº 50905.000307/2020-47



SEI nº 10409223

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br